



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 281, de 12 de dezembro de 1983.

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município de Alpercata, fixa-lhes os vencimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O “Quadro Geral de Funcionários” do Município de Alpercata, a partir de 1º de janeiro de 1.984, e os respectivos vencimentos, passam a ser os seguintes:

Classificação Nº de cargos		Quadro Geral dos Funcionários	Vencimentos	
		Gabinete e Secretaria da Presidência	Mensais	Anuais
1.1	01	Diretor de Secretaria	70.674,00	848.088,00
1.1	01	Oficina Administrativo	70.674,00	848.088,00
1.1	01	Secretaria das Comissões	70.674,00	848.088,00
		Secretaria e Gabinete do Prefeito		
2.1	01	Secretaria	72.000,00	864.000,00
2.1	01	Vigia	69.791,00	837.492,00
2.1	01	Secretaria da J.S.M	70.674,00	848.088,00
2.1	01	Auxiliar da J.S.M.	57.120,00	685.440,00
2.1	01	Auxiliar de Secretaria	70.674,00	848.088,00
2.1	01	Contínuo	66.547,00	798.564,00
2.1	01	Auxiliar de Gabinete	57.120,00	685.440,00
		Secretaria de Fazenda		
2.1	01	Chefe do Serviço de Fazenda	73.889,00	886.668,00
2.1	01	Fiscal Geral	70.674,00	848.088,00
2.1	01	Auxiliar do Siat	73.889,00	886.668,00
2.1	01	Auxiliar do Serviço de Fazenda	73.889,00	886.668,00
2.1	01	Fiscal	70.674,00	848.088,00
		Serviço de Ensino de Primeiro Grau		
2.6	08	Professoras a Cr\$34.903,00 cada uma	279.224,00	3.350.688,00
2.6	04	Cantineiras a Cr\$34.903,00 cada uma	139.612,00	1.675.344,00
2.6	02	Auxiliares de Serviço a Cr\$34.903,00 cada uma	69.806,00	837.672,00
2.6	01	Motorista	70.936,00	851.232,00
2.6	01	Bibliotecária	70.674,00	848.088,00
2.6	01	Secretaria do Serviço de Educação	57.120,00	685.440,00
2.6	01	Coordenadora da Merenda Escolar	14.000,00	168.000,00
		Serviço de Limpeza Pública		
2.14	01	Chefe do Serviço	70.574,00	848.088,00
		Serviço de Cemitério		
2.15	02	Zeladores a Cr\$69.630,00 cada um	139.260,00	1.671.120,00
		Serviços de Praças e Jardins		
2,17	02	Jardineiros a Cr\$ 57.120,00 cada um.	114.240,00	1.370.880,00



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

		Serviço Municipal de Estrada e Rodagem		
2.21	01	Encarregado de Serviço	72.248,00	866.976,00
2.21	01	Almoxarife	70.674,00	848.088,00
2.21	01	Patroleiro	68.000,00	816.000,00
2.21	05	Pedreiro Cr\$70.674,00 cada um.	353.370,00	4.240.440,00
2.21	01	Chefe do S.M.E.	70.674,00	848.088,00
2.21	03	Motoristas a Cr\$70.936,00	212.808,00	2.553.696,00
2.21	01	Bombeiro	70.540,00	846.480,00
2.21	01	Vigia	69.791,00	836.492,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de dezembro de 1983.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1983.

Secretário Municipal de Administração
